

## COMUNICADO № 02

A Comissão Eleitoral Central (CEC) vem, por meio deste, comunicar **novo adiamento da fase de votação e etapas conseguintes**, das eleições para a escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFPB no Conselho Superior (Consuper) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal da Paraíba, para o biênio 2021-2022.

A Comissão Eleitoral Central informa, ainda, que o adiamento é motivado por **questões de ordem técnica**, verificadas **ainda na fase de registro de candidaturas do segmento discente**. De acordo com o Edital nº 01/2020/CEC, de 20 novembro de 2020, que rege as referidas eleições, o registro de candidaturas deveria ser realizado por meio de abertura de processo eletrônico no Sistema SUAP, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.6 desse edital e no **Tutorial de Inscrição** disponível no endereço <a href="https://www.ifpb.edu.br/eleicoes-consuper-cepe/tutorial-de-inscricao">https://www.ifpb.edu.br/eleicoes-consuper-cepe/tutorial-de-inscricao</a>.

Devido à constatação de dificuldades técnicas encontradas no registro das candidaturas do segmento discente, tanto na abertura do requerimento quando na geração do processo eletrônico no SUAP, a Comissão Eleitoral Central buscou contornar os problemas existentes, orientando aos interessados que manifestaram interesse e não puderam concluir seus registros, que enviassem seus pedidos de inscrição via e-mail, para o canal oficial de comunicação da comissão (cec consupercepe@ifpb.edu.br).

Cabe salientar, que tal procedimento foi utilizado para o registro de todas as candidaturas do segmento estudantil que chegaram ao conhecimento da Comissão Eleitoral Central. Dessa forma, a Comissão Central presumiu que todos os interessados em registrar suas candidaturas haviam logrado êxito. Entretanto, a solução encontrada pela Comissão Eleitoral Central se mostrou ineficaz, dada recente comprovação de que nem todos os interessados haviam sido devidamente orientados a procederem conforme relato no parágrafo anterior.

Diante do exposto e, considerando que:

 Há existência de provas inquestionáveis do prejuízo de interessados no registro de suas candidaturas do segmento discente, devido a problemas de ordem técnica do sistema disponibilizado para este fim;

- 2. A solução encontrada pela Comissão Eleitoral Central para contornar o problema não se mostrou eficaz, no sentido em que não houve a ampla divulgação necessária dessa solução a todos os interessados em realizar suas inscrições.
- 3. A busca incessante de um processo democrático que assegure a participação ampla da comunidade acadêmica da instituição de forma justa e imparcial;

## Resolve:

- 1. Promover o adiamento na fase de votação e etapas subsequentes;
- Estabelecer novo período destinado aos pedidos de registro de candidaturas do segmento estudantil ao CONSUPER ou CEPE, bem como atualizar os demais prazos referentes às eleições conforme cronograma disponível no endereço <a href="https://www.ifpb.edu.br/eleicoes-consuper-cepe">https://www.ifpb.edu.br/eleicoes-consuper-cepe</a>.
- 3. Manter o registro de todas as candidaturas já homologadas por esta comissão.

Diante do exposto e considerando, ainda, o calendário do período de férias discentes/docentes de todos os *Campi* do IFPB, a **fase de votação** dar-se-á **na terça-feira, 09/02/2021, das 08h00 às 20h00,** a ser realizada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no endereço eletrônico: https://suap.ifpb.edu.br/.

A Comissão Eleitoral Central agradece a compreensão de todos ao tempo em que se coloca à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas, por meio de nosso canal de comunicação: cec consupercepe@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA CENTRAL